Ofício nº 304/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 2 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**ARI LAFIN**

Prefeito Municipal

Nesta.

**Assunto: Informa dotações a serem reduzidas do Orçamento da Câmara Municipal.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste informar quais dotações do Orçamento da Câmara Municipal serão reduzidas em virtude de abertura de Crédito Adicional a favor da Prefeitura Municipal. Os recursos de tal crédito adicional estão destinados à construção de um viaduto, assunto outrora firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo. O valor total ser reduzido é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguinte distribuição:

**REDUZIR:**

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 1001 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..............................................119.000,00

 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..................................................9.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações.......................................................................................1.035.000,00

Proj./Ativ.: 1003 - MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE DA CÂM. MUN.

Classif. Econ: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.........................................................1.115.000,00

Proj./Ativ.: 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Classif. Econ: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (INSS)..........................................................................647.000,00

 3.3.50.41 – Contribuições.....................................................................................................50.000,00

 3.3.90.14 - Diárias - Civil.....................................................................................................25.000,00

As dotações acima elencadas estarão à disposição para elaboração, por parte do Poder Executivo, dos meios legais necessários: caso seja uma nova dotação, de Projeto de Lei Especial de Abertura de Crédito Adicional Especial; ou, caso já exista a dotação, de Decreto de abertura dos créditos adicionais – conforme dita a Lei 4.320/1964.

Os respectivos recursos financeiros serão transferidos nesta data.

Diante do exposto, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**IAGO MELLA**

**Presidente**